



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

LEI N.º 2.323 DE 12 DE MAIO DE 2015

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 295.596,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) destinados a custear despesas com obras de infra estrutura urbana (recapeamento asfáltico e diversas ruas do município), proposta cadastrada no SICONV sob nº 020719/2014, através do Programa de Planejamento Urbano – Operação nº 1016579-10 – Ministério das Cidades, dos quais R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos reais), oriundos do Convênio; e R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) de contrapartida do município.

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

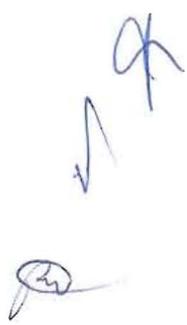
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 12 de maio de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br



=LEI N° 2.323/2015 FLS. 02X02=

RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor Depto. de Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração